



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2009



Série

Número 133

18.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1639/2009

Autoriza a realização de um estudo de avaliação económico-financeira da participação do Governo da Região na empresa denominada ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A..

Resolução n.º 1640/2009

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a associação denominada ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, tendo em vista a comparticipação das despesas efectuadas com a Expo Porto Santo/ Nautitur 2009.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1639/2009**

Considerando que pelo Despacho n.º 4/2008 de 3 de Julho de 2008, da Secretária Regional do Turismo e Transportes, foi formalizada a constituição de um grupo de trabalho para a realização de uma análise do Impacto da Privatização da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. sobre a ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A. e sobre a Concessão de Exploração dos Aeroportos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que esse grupo de trabalho, incluindo representantes da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais do Turismo e Transportes e do Plano e Finanças, construiu vários cenários possíveis para a intervenção do Governo Regional nesta matéria;

Considerando que os cenários desenvolvidos pelo grupo de trabalho, foram realizados com base em valores nominais das diferentes participações no capital social da empresa ANAM, S.A. e, que as mesmas, necessitam de projecções económico-financeiras adequadas à nova dinâmica económica Regional, Nacional e Europeia;

Considerando finalmente, que a complexidade da matéria e as suas implicações na economia regional e ao nível da composição societária da ANAM, S.A., a mesma deverá, ser objecto de um estudo de avaliação e apoio à tomada de decisão.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 2009, resolveu autorizar a realização de um estudo de avaliação económico - financeira da participação do Governo da Região Autónoma da Madeira na ANAM, SA.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1640/2009

Considerando que se realizou no período de 29 de Agosto de 2009 a 06 de Setembro de 2009, a décima edição da Expo Porto Santo/Nautitur 2009, que constitui uma importante iniciativa para divulgação do Porto Santo e da sua actividade económica;

Considerando que esta é uma oportunidade para as Empresas Madeirenses divulgarem os seus produtos e ou serviços, contribuindo desta forma para a valorização da Economia Regional;

Considerando que se trata de um certame que contribui fortemente para o incremento da cooperação entre as empresas locais e outras não sediadas no Porto Santo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 2009, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do numero 1 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM publicado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de Novembro, a celebração de um contrato-programa com a ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, tendo em vista a comparticipação das despesas efectuadas com a Expo Porto Santo/ Nautitur 2009.
- 2 - Para a prossecução da actividade prevista no número anterior, conceder à ACIPS Associação Comercial e Industrial do Porto Santo uma comparticipação financeira que não excederá 20.000 € (vinte mil euros) no ano de 2009.
- 3 - O contrato programa a celebrar com a ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, produz efeitos a partir de 1 de Agosto e término a 31 de Janeiro de 2010.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do projecto "44.14 - Apoio á Cooperação Empresarial", do orçamento de Investimentos do Plano do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do ano de 2009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)